



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. nº091/2021 - SMS

São Francisco de Assis, 08 de março de 2021.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio deste solicitar a alteração na descrição sobre o tamanho da cintura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº007/2021 para Aquisição de Fraldas Descartáveis para Secretaria Municipal de Saúde.

Lista com as alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO	CINTURA
1.	Fralda Geriátrica Descartável, tamanho P	Peso de 30 a 40kg, para cinturas de 40 a 80cm.
2.	Fralda Geriátrica Descartável, tamanho M	Peso de 40 a 70kg, para cinturas de 70 a 120cm.
3.	Fralda Geriátrica Descartável, tamanho G	Peso de 70 a 90kg, para cinturas de 100 a 150cm.
4.	Fralda Geriátrica Descartável, tamanho XG	Peso acima de 90kg, para cinturas de 110 a 165cm.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Leonardo Pilar
Secretário Municipal de Saúde
F: 022 196.340-51
São Francisco de Assis


LEONARDO PILAR
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
PAULO RENATO CORTELLINI
M.D. Prefeito Municipal
N.C



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Retificação do Edital da PERP nº 007/2021

Data: 09/03/2021

Trata o presente Parecer sobre o pedido de Retificação do Edital da Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, que visa a aquisição eventual e parcelada de fraldas descartáveis para o GUD(Gerenciamento dos Usuários com Deficiência), conforme Impugnação feita pela empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- EPP, CNPJ nº 356.994.180-91, inclusa e, corroborada pelo Ofício nº 091/2021 – Secretaria Municipal da Saúde.,

No que se refere à alteração na descrição sobre o tamanho da cintura das fraldas descartáveis, constantes no Anexo I – Termo de Referência, itens 01,02,03 e 04, impugnado pela Empresa, acima, e devidamente aceita pelo Secretário Municipal da Saúde, desta Prefeitura.

Em sendo assim, com base no art. 41 e observando os princípios constantes no art. 3º ambos da Lei nº 8.666/93, a presente Licitação deverá ser RETIFICADA no seu Edital conforme apontado pela Impugnante e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo o Edital novamente publicado, com as devidas alterações, para tornar público o ocorrido.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098





**DECISÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021**

Trata-se de Parecer Jurídico exarado por motivo de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ nº 92.037.480/0001-83** referente ao edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, no qual o Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18.098, opina pelo DEFERIMENTO da pretensão da impugnante pela razão justificada pela Secretaria de Saúde, onde, conforme Ofício nº 091/2021 – SMS, a Secretaria solicita a alteração dos itens nºs 01, 02, 03 e 04 a serem licitados no processo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021.

Ante o exposto, ciente do alegado pela impugnante, acolho o Parecer Jurídico retificando os itens referidos anteriormente, alterando assim o Termo de Referência (anexo I) bem como o Modelo de Proposta Financeira (anexo II) e a data de abertura do certame para o dia **24 de março de 2021**. Edital retificado nos sites www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:Licitacoes e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informações pelo e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br das 08h00min às 14h00min.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2021.

PAULO
RENATO
CORTELINI:2
7234177000

Assinado de forma
digital por PAULO
RENATO
CORTELINI:272341
77000
Dados: 2021.03.09
14:09:04 -03'00'





RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Diante da manifestação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Secretário, Sr. Leonardo Pilar, do parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18.098 e decisão emitida pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Renato Cortelini, encaminho resposta à impugnante **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 92.037.480/0001-83** nos termos do item 07 do edital, cientificando-lhe do conhecimento da impugnação e do DEFERIMENTO da pretensão nela buscada, alterando-se a descrição dos itens nºs 01, 02, 03 e 04 a serem licitados e, conseqüentemente, os anexos I e II, bem como a data de abertura do certame. Edital retificado nos sites www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link: Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e informações pelo e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br das 08h00min às 14h00min.

Setor de Licitações, em 09 de março de 2021.


PRISCILA CARIOLATO EBLING
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 499/2020

